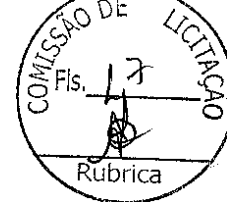




CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL

ESTADO DO PARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da Necessidade da Contratação

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA, necessitando acompanhar a evolução tecnológica, precisa realizar a divulgação de suas sessões nas mídias sociais.

As mídias sociais tornaram-se um meio importante de contato entre os vereadores e a população sobre as ações realizadas por esta casa de Leis.

A Gravação, Edição e exibição ao vivo destas sessões ordinárias e extraordinárias são de suma importância para o acompanhamento dos trabalhos realizados pela câmara.

A contratação para veiculação dos vídeos em TV, são fundamentais para a parte da população que utiliza esse meio como maior fonte de informações. Nosso município dispõe de TV locais com amplo alcance.

Tais serviços devem ser feitos de forma responsável e com qualidade para informar a população daquilo que é de fato, tentando assim a não propagação das "Fake News", além de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade dos serviços a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes. Trata-se de uma contratação estratégica para a Câmara Municipal de Portel, uma vez que a mesma utiliza constantemente os serviços de divulgação de seus atos.

O critério de julgamento deverá ser sempre o de menor preço, ficando a cargo da CPL a escolha da melhor modalidade de licitação e respeitando os dispositivos da Lei 14.133/21, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, quem imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

O Serviço de Gravação, Edição e Divulgação dos vídeos são do tipo "Vídeos Curtos" /Spot para divulgação nas mídias sociais; Transmissão ao vivo das sessões na forma de "Live"; e/ou Vídeos Longos. As plataformas abrangentes onde os vídeos deverão circular, são tanto redes sociais diversas quanto aplicativos de mensagens instantâneas.

Diante do exposto, torna-se de suma importância a Contratação na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia nos veículos de televisão e correlatos, objetivando, de forma satisfatória, para que a população tome ciência das obras, ações e serviços realizado por esta Câmara, bem como divulgações de eventos e ações. Desta forma torna-se de suma importância a prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia nos veículos de televisão, rádio e mídias sociais.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL

ESTADO DO PARÁ



Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA, para o exercício de 2024, assim como no Plano de Contratações (PCA), as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara de Municipal de Portel/PA.

III – Requisitos da Contratação

Como requisitos mínimos, arrolam-se:

Transmissões de Reunião Ordinárias: A empresa contratada deverá disponibilizar sinal de áudio e vídeo para os canais oficiais da Câmara Municipal de Portel, transmissões simultâneas nas Redes Sociais Facebook, Instagram e Youtube, utilização de tecnologias para transmissão ao vivo multicâmeras, com qualidade de transmissão Full HD (1920 x 1080) para a Internet. Bem como toda estrutura de equipamentos para a realização dos serviços de filmagem das sessões e internet serão fornecidos pela contratada.

Transmissões de Reunião Extraordinárias e demais reuniões: A empresa contratada deverá disponibilizar sinal de áudio e vídeo para os canais oficiais da Câmara Municipal de Portel/PA, transmissões simultâneas nas Redes Sociais Facebook e Youtube, utilização de tecnologias para transmissão ao vivo multicâmeras, com qualidade de transmissão Full HD (1920 x 1080) para a Internet.

DOS PRODUTOS, DOS SERVIÇOS, DO CORPO TÉCNICO E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Captação de vídeo em formato digital, com resolução Full HD.

As filmagens deverão ser realizadas com câmeras em alta resolução 4K.

A captação de áudio será obtida diretamente da mesa de som da Câmara.

A empresa deverá criar as artes gráficas para compartilhamento nas Redes Sociais como chamadas para as sessões.

Promover campanhas e enquetes para desenvolvimento e compartilhamento das publicações, das ações da Câmara, entre outras atividades de divulgação.

O corpo técnico da empresa deverá ser composto por profissionais capacitados para a realização dos trabalhos, o qual serão responsáveis para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados pela Assessoria ou pela Administração Pública da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e materiais que garantam a eficiência na transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, assim como em todos os serviços já mencionados.



CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ



IV – Estimativas das Quantidades de Contratação

Em face da realidade administrativa pública, foi utilizado o parâmetro de estimativa cuja o prazo da prestação dos serviços contratados será até o último dia útil deste respectivo ano, contados a partir da assinatura do contrato.

V – Levantamento de Mercado

Realizamos busca em Contratações similares conforme preceitua o Art. 23, §1 inciso II da Lei 14.133/21 no mural de licitações mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, conforme pesquisa no sítio eletrônico:

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3842845#documentos>

Pesquisa de mercado:

A M DA SILVA SERVIÇOS DE MARKETING - CNPJ: 23.602.867/0001-12;

DIH ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI - CNPJ: 37.573.808/0001-78;

R & S TELECOMUNICAÇÕES DE PORTEL LTDA - CNPJ: 14.533.119/0001-34.

Em face da necessidade posta, o presente estudo volta-se às expressar que fora, num prisma inicial, discutido com a administração pública desta casa, sobre a necessidade da aquisição dos serviços, levando em consideração as condições geográficas adversas e restritivas do município, tendo em vista sobre a dificuldade de escoamento, recebimento de produtos, veículos, pessoas, materiais, etc.

Entendesse que a contratada tem que ter ciência das condições citadas a pouco, em virtude da grande necessidade do cumprimento do objeto do certame, como já foi justificado anteriormente.

VI – Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Art. 23, estabelece em seu § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL

ESTADO DO PARÁ



Levando em consideração os valores apresentados nos Pregões Eletrônicos Nº 9/2023-010301-C, com Valor de Referência de R\$ 51.666,67 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), e o Nº 9/2023-310306-C, com Valor de Referência de R\$ 46.500,03 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos Reais e Três Centavos), da Câmara Municipal de Portel, com os lances das empresas vencedoras de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e , como registrado nos Contratos Nº 010301 e Nº 310306, dos Processos Administrativos Nº 92023010301C e 9202301310306C, o que gera um valor médio de R\$ 50.833,33 (para o contrato 010301) e R\$ 45.750,01 (para o contrato 310306), mais os dados da variável do IPCA no período de 01 (um) ano, com Números Índices de 6.563,07 e 6.869,14 (dados IBGE), chegamos ao valor de R\$ 101.666,67. Conforme demonstrado no cálculo:

Pregão Eletrônico Nº 9/2023-010301-C	
NI 02 de 2023 = 6.563,07	Fator de Correção: NI 03 / NI 02 = 6.869,14 / 6.569,07 = 1,046635187496096
NI 03 de 2024 = 6.869,14	Valor Corrigido: 50.833,33 x 1,046635187496096
	TOTAL = R\$ 53.833,33
Pregão Eletrônico Nº 9/2023-310306-C	
NI 02 de 2023 = 6.563,07	Fator de Correção: NI 03 / NI 02 = 6.869,14 / 6.569,07 = 1,046635187496096
NI 03 de 2024 = 6.869,14	Valor Corrigido: 45.750,00 x 1,046635187496096
	TOTAL = R\$ 47.883,57
VALOR DE REFERÊNCIA SOMADO = R\$ 101.666,67	

VII – Descrição da Solução como um todo

Garantir que a demanda, cronograma e qualidade dos serviços estejam de acordo com o que foi acordado.

VIII – Justificativa para o Parcelamento da Contratação

Levando em consideração o art. 40, ainda, estabelece em seu § 2º, inciso II:

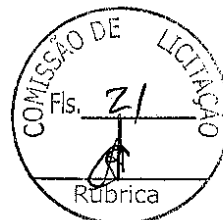
§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.



CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ



IX – Resultados Pretendidos

Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada no Título I deste Estudo, mormente no que diz respeito a suprir a demanda administrativa.

X – Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Desejável o desenvolvimento de competências na temática do Plano de Contratações Anual, sem prejuízo que tal se dê de forma concomitante à contratação.

XI – Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há.

XII – Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

XIII – Posicionamento Conclusivo

A solução em pauta, qual seja, a contratação da fornecedora do serviço subjacente à elaboração e cumprimento de todas as etapas de estudo e levantamento, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade consignada no Título I deste Estudo.

Portel/PA, 17 de junho de 2024.

CHARLES
GONCALVES
COSTA:01615918256

Assinado de forma
digital por CHARLES
GONCALVES
COSTA:01615918256

CHARLES GONÇALVES COSTA
PRESIDENTE